



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

“Dia D” de vacinação contra a gripe acontece neste sábado em quatro pontos de Sertãozinho e Cruz das Posses

Neste sábado, **20 de junho**, o Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Saúde, promove o **“Dia D” de vacinação contra a gripe (Influenza)**. A ação é voltada a toda a população e tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal, facilitando o acesso de quem não consegue comparecer às unidades de saúde durante a semana.

A vacinação será realizada **das 8h às 16h**, em quatro pontos: na **Praça 21 de Abril**, na **UBS “José Joaquim Bonfim” (Jardim Alvorada)**, na **UBS “José Pereira de Carvalho” (Cohab 3)** e no **Complexo de Saúde “Dr. Edgard da Silveira Pagnano”**, em Cruz das Posses. Durante a ação, será aplicada exclusivamente a vacina contra a gripe.

Para receber o imunizante, basta apresentar um documento de identificação com foto e, se possível, a caderneta de vacinação.

A vacinação é a forma mais eficaz de prevenção contra a Influenza, reduzindo significativamente o risco de complicações, internações e casos graves da doença. A Secretaria de Saúde reforça que a vacina é segura, gratuita e representa um importante cuidado com a saúde individual e coletiva.

O Governo Municipal convida toda a população que ainda não recebeu a dose a aproveitar esta oportunidade e participar do “Dia D”. Vacinar-se é um gesto de proteção para você, sua família e toda a comunidade.



Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Sumário

Secretaria da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Retomada de Pregão Eletrônico	4
Concorrência	4
Pregão	4
Extrato	4
Secretaria de Educação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Retificação	8
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	15
Editais	15
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	15
Conselhos Municipais	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD	17
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	22
SAEMAS	23
Licitações e Contratos	23
Extratos de Contratos	23
SERTPREV	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Resoluções	27



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 147/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação da Dupla João Bosco & Vinícius para realização de Apresentação Musical no Rodeio de Sertãozinho/SP, a ser realizada no dia 11 de Julho de 2026.

Empresa: **S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de junho de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 148/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação do Cantor Leonardo para Realização de Apresentação Musical no Rodeio de Sertãozinho/Sp, a ser realizada no dia 08 de julho de 2026.

Empresa: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de junho de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 149/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação do cantor Daniel para realização de apresentação musical no Rodeio de Sertãozinho/SP, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026.

Empresa: **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de



contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de junho de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Retomada de Pregão Eletrônico

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FREDERICO DALMASO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

COMUNICAMOS A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS CLASSIFICADOS REMANESCENTES NO DIA 23/06/2026, ÀS 09H.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor da Unidade de Licitações

Concorrência

CONCORRÊNCIA Nº 015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2026, às 09h.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor da Unidade de Licitações

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE, COM PERMANÊNCIA ASSISTIDA 24 HORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOA IDOSA CLASSIFICADA COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 12 (DOZE) VAGAS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de junho de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor da Unidade de Licitações

Extrato



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/06/2026

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2026 - PROCESSO Nº 091/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DETENTORA: JARDINA SERVICOS E COMERCIO DE PLANTAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E EXECUÇÃO DE PLANTIO, NAS ÁREAS AJARDINADAS PRESENTES EM PRAÇAS, ROTATÓRIAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.151.763,68

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, E DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

DATA DA ATA: 11/06/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/06/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2026 - PROCESSO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: GOEMANN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL II-A.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.52.00	06.181.0071.2.584

VALOR TOTAL: R\$ 228.000,00

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/06/2026

TÉRMINO: 16/10/2026

DATA DO CONTRATO: 17/06/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/06/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 1000016310/2026 - PROCESSO Nº 083/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA - ACR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, POR MEIO DA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO CPFL PAULISTA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	15.451.0070.2.578
3.3.90.39.00	15.452.0070.2.577
3.3.90.39.00	06.181.0071.2.587



3.3.90.39.00	12.361.0073.2.548
3.3.90.39.00	12.365.0078.2.650
3.3.90.39.00	10.301.0076.2.611
3.3.90.39.00	08.122.0077.2.531
3.3.90.39.00	08.244.0077.2.631
3.3.90.39.00	08.245.0077.2.632
3.3.90.39.00	08.245.0077.2.633
3.3.90.39.00	14.244.0077.2.646

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.503.608,59

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, OBSERVADAS, CASO APLICÁVEL, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 29/05/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

.....



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**
08/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PEB II CLASSIFICADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 66 da Lei Municipal nº 369/2025, especialmente em seu §3º, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital do Segundo **Chamamento Público de Candidatos PEB II Classificados no Concurso Público nº 001/2024, realizado pela Fundação VUNESP** interessados em atuar em **regime de contratação temporária**, que passa a ter o cronograma abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital de Abertura de Inscrições.

I – Altera o Cronograma:

Onde se lê:

1.DO CRONOGRAMA

1.1.O presente chamamento observará o seguinte cronograma:

I – Publicação do edital: 28/05/2026;

II - Período de inscrições: 01/06/2026 a 15/06/2026;

III – Divulgação da relação de inscritos: 19/06/2026;

IV – **Atribuição de Classes/Aulas 23/06/2026 e conforme necessidade da Administração.**

Leia-se:

1.DO CRONOGRAMA

1.1. O presente chamamento observará o seguinte cronograma:

I – Publicação do edital: 28/05/2026;

V- Período de inscrições: 01/06/2026 a 15/06/2026;

VI – Divulgação da relação de inscritos: 19/06/2026;

VII – **Atribuição de Classes/Aulas 21/07/2026 e conforme necessidade da Administração.**

Sertãozinho, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ELAINE CRISTINA DA SILVA
Data: 18/06/2026 14:11:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por meio de sua Secretária Municipal, torna pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E RETIFICA** os itens 1,2,4 e 6 Seleção Simplificada Pública para a contratação de 06 (seis) estagiários(as), sendo 01 para a área de Engenharia Elétrica, 05 para a área de Arquitetura e Urbanismo e formação de cadastro reserva, com o objetivo de desempenharem funções relacionadas à prática disciplinar dos cursos citados junto ao Município, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009.

As instruções a seguir regulam o presente processo seletivo, conforme segue:

1. DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Quantidade de vagas	Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
1 vaga + CR	Estagiário nível superior	20 horas (4 horas diárias) ou 30 horas (6 horas diárias)	R\$ 723,73 R\$ 1.085,54	Matrícula ativa em curso regular de Graduação em Engenharia Elétrica para início imediato	Isento
5 vagas + CR	Estagiário nível superior	20 horas (4 horas diárias) ou 30 horas (6 horas diárias)	R\$ 723,73 R\$ 1.085,54	Matrícula ativa em curso regular de Graduação em Arquitetura e Urbanismo para início imediato	Isento

*CR: Cadastro reserva

- 1.1. Cadastro reserva: Os candidatos classificados além das vagas imediatas integrarão um cadastro reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, por qualquer Secretaria da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, obedecendo à ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **22 a 26 de junho de 2026**, presencialmente na Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos do Município de Sertãozinho, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João, Sertãozinho/SP. CEP: 14170-150.
- 2.2. Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.
- 2.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá entregar:
- A ficha de inscrição disponível no site <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3>, devidamente preenchida;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Cópia de documento de identidade válido – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
- Cópia do Histórico Escolar Acadêmico completo, contendo as notas de todos os semestres cursados;
- Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino;
- Currículo atualizado, contendo todas as atividades, cursos e experiências prévias realizados.

No momento da inscrição o documento original deverá ser apresentado para conferência,

- 2.4. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do formulário e entrega da documentação exigida.
- 2.5. O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas.
- 2.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissional de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental), realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.
- 2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:
 - Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), atender aos requisitos do art. 12 da Constituição Federal;
 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;
 - Estar matriculado(a) em curso regular de Graduação em Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo; e
 - Possuir conhecimento em Autocad 2D e Microsoft Office (Word e Excel).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- Maior carga horária cursada no curso de graduação, conforme Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino;
- Maior média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, conforme Histórico Escolar Acadêmico;
- Maior período de experiência prévia em atividades correlatas à área de estágio, devidamente comprovada por meio do currículo; e
- Melhor desempenho em entrevista técnica, a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos, abordando conhecimentos específicos da área, habilidades interpessoais e motivação para o estágio.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A comissão será composta por 1(um) representante do Departamento de Fiscalização de Obras Privadas, 1(um) representante do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas e 1(um) representante do Departamento de Manutenção Civil e Elétrica.

3.2. Pontuação máxima:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carga horária cursada	10,0
Média das notas	8,0
Experiência prévia	6,0
Entrevista técnica	4,0

- 3.3. Apenas candidatos(as) com nota final acima de 10 serão considerados(as) aprovados(as).
- 3.4. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua pontuação final.
- 3.5. Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.
- 3.6. A habilitação no processo de seleção de estagiários(as) não gera direito à convocação imediata, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado final será divulgado até **03 de julho de 2026**, no site oficial da Prefeitura.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.
- 5.2. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3. O contrato terá de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.6 e subitens, respeitando o que determina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 5.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar, dentro do prazo legal, os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:
- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (sexo masculino), inscrição do PIS/ PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
 - Comprovante de residência;
 - 01 foto 3x4 recente;
 - Demais documentos exigidos no ato da contratação.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

6. DO VALOR DA BOLSA

- 6.1. Para a carga horária de 20 horas (4 horas diárias), o(a) estagiário(a) fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 723,73, descontando-se os dias de faltas;
- 6.2. Para a carga horária de 30 horas (6 horas diárias), o(a) estagiário(a) fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 1.085,54 (mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), descontando-se os dias de faltas.
- 6.3 A definição da carga horária será definida de acordo com a necessidade da Secretaria e conforme disponibilidade dos candidatos aprovados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inexatidão das informações ou irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa. inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 18 de junho de 2026.

Gabriela Toniello Galon Sanches
Secretária Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eu, _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
nascido aos ____/____/____, natural de _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____ nº _____,
CEP _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, Telefone residencial nº _____ e
celular nº _____, e-mail: _____, aluno do curso
de _____ da _____
_____, cursando o _____ semestre, com o devido respeito, venho
solicitar minha inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2026, para a vaga de
ESTAGIÁRIO(A) DE CURSO DE _____.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2026.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME: _____.

RG: _____.

CPF: _____.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Editais

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO

ATAS Nº 39, 40, 41 e 42/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana**

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
11/2026	G350024769	INTEMPESTIVO
14/2026	Z650019583	DEFERIDO
16/2026	G350026451	INDEFERIDO
19/2026	G350026850	INDEFERIDO

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPcD****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 7.585, de 29 de Maio de 2026, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficam convocados os Representantes da Sociedade Civil de Sertãozinho-SP, para participação no Pleito Eleitoral a ser realizado no **dia 29 de Julho de 2026, às 10h, no CCI- Centro de Convivência do Idoso de Sertãozinho**, para concorrer à eleição para Conselheiro titular e Suplente.

1. Das vagas a serem preenchidas:

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMPcD, será composto por 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) membros suplentes representando paritariamente a Sociedade Civil e o Poder Público, conforme artigo 6º da referida lei, da seguinte forma:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Orçamentária;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Epitácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



Observação: Devidamente indicados via ofício encaminhado pelos respectivos secretários, com 7 (sete) dias úteis de antecedência da data da eleição.

II - 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) 2 (dois) representantes das pessoas com deficiência ou movimentos de pessoas com deficiência;
- c) 1 (um) representante de entidade de capacitação e profissionalização;
- d) 1 (um) representante do setor produtivo;
- e) 2 (dois) representantes pessoas com deficiência, assegurada, sempre que possível, a diversidade de suas condições.

2. Da inscrição:

2.1 Os representantes serão inscritos, via preenchimento de ficha própria (anexo II), no período de **18/06/2026 a 18/07/2026**, da seguinte forma:

a) envio da ficha própria no seguinte e-mail: conselhocmpcd@gmail.com

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica inelegibilidade.

2.3 – Haverá uma publicação no Diário Oficial dos candidatos **previamente inscritos** no dia **20/07/2026**.

2.4 – Na data do dia **30/07/2026**, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho a relação nominal dos candidatos eleitos.

2.5.- As denúncias e solicitações de impugnações de candidatura deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Epitácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



3. Da eleição do conselheiro

3.1 A eleição de membros indicados, acontecerá no dia **29/07/2026**, às **10:00 horas**, no **CCI- Centro de Convivência do Idoso – Localizado na Rua Washington Luiz, 603-bairro: Jd. Soljumar, Sertãozinho-SP.**

3.2 Os eleitos como titulares comprometer-se-ão a participar efetivamente do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência, sendo que, de acordo com o artigo 26, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o conselheiro suplente assumirá a posição do conselheiro titular, nos casos de ausência em assembleia, vacância, renúncia ou substituição.

4. Do mandato

4.1 O mandato dos conselheiros será durante o BIÊNIO 2026/2028, permitida a recondução.

4.2 A recondução de membros somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e eleição por seus pares.

5. Disposições Finais

5.1 O presente Edital será publicado na imprensa local, sendo as referidas entidades científicas através de documento público.

Sertãozinho, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE DOROTÉIA FERREIRA FRANCO**
Data: 18/06/2026 13:54:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
Presidente Interina
Gestão 2024-2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Eptácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada
E-mail: conselhocmpcd@gmail.com
Telefone: (16)3945-3610
Sertãozinho-SP

**CMPcD**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL DO CMPcD

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	LANÇAMENTO DO EDITAL	18/06/2026
2	PRAZO DAS INSCRIÇÕES	De 18/06/2026 até 18/07/2026
3	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES (Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho)	20/07/2026
4	ELEIÇÃO	29/07/2026
5	LEITURA DA LISTA DOS ELEITOS COM ABERTURA PARA RECURSOS – PRESENCIAL	29/07/2026
6	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS. (Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho)	30/07/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Eptácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP

**CMPcD**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO II
MODELO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Representatividade:

(Sociedade civil/ pessoa com deficiência/ OAB/ associação ou entidade/ indústria):

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

E-mail: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO

Se sim, qual Deficiência? _____ (Anexar laudo médico ou
Simcard PCD)**Atenção:**Prazo para indicação: **De 18/06/2026 até 18/07/2026.**Data da Eleição: **29/07/2026, às 10:00 horas, no CCI- Centro de Convivência do Idoso – Localizado na Rua Washington Luiz, 603- bairro: Jd. Soljumar, Sertãozinho-SP**

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Eptácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-3610 / 99708-8080

Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 17 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar recebimento e destinação de Emenda de Comissão nº 202650490001, GND 4 – investimento, ação 219G, objeto: Aquisição de equipamentos para Casa da Juventude da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Sertãozinho-SP, conforme Ofício 351/2026/GAB_BR, datado de 08/06/2026, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em conformidade com a Portaria MDS Nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Aprovar recebimento e destinação de Emenda de Comissão nº 202650490001, GND 4 – investimento, ação 219G, objeto: Aquisição de veículo de passeio e equipamntos para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Sertãozinho-SP, conforme Ofício 352/2026/GAB_BR, datado de 08/06/2026, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a Portaria MDS Nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, neste ato, registra a sugestão de contratação/convocação de mais 1 (um) profissional/motorista para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, afim de agilizar agenda dos equipamentos sociais que necessitam deste profissional com respectivo veículo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA
Data: 18/06/2026 16:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza
1ª Secretária CMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA
Data: 18/06/2026 16:27:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028

**SAEMAS****Licitações e Contratos****Extratos de Contratos****SAEMAS**
A Serviço do futuro de Sertãozinho**EXTRATO DE CONTRATO – REPUBLICADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

CONTRATO (ADITIVO) Nº 044/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93*

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TR.

DO PREÇO: 158.359,62

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/11/2026

DATA ASSINATURA: 21/05/2026



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



EXTRATO DE CONTRATO – REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

CONTRATO (ADITIVO) Nº 048/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93*

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO – EIRELI. - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E TECNOLÓGICA, INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS INTERNOS DA AUTARQUIA E EXTERNOS, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE TELE-ATENDIMENTO (CALL CENTER)

DO PREÇO: 320.514,74

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/12/2026

DATA ASSINATURA: 21/05/2026



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 046/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: WESLEY HENRIQUE MARCIANO SERTÃOZINHO – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

DO PREÇO: 600.000,00

VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 20/05/2027

DATA ASSINATURA: 21/05/2026



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 028/2026**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
Art. 3º data EC 47/2005

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência
de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de
junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo
nº 3551702.402.00014547/2026-15, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 3º data EC 47/2005 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da E 41), ao servidor público municipal o senhor **JOAO BATISTA DE FREITAS**, matrícula nº 9185801, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Sertãozinho/SP, 18 de junho de 2026.


MANOEL BATISTA OLIVEIRA
COORDENADOR DA SEÇÃO DE BENEF. E
GESTÃO DE PESSOAS


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



Resoluções



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para apuração, processamento e pagamento das diferenças decorrentes da Lei Municipal nº 7.574, de 29 de abril de 2026, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SERTPREV e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.574, de 29 de abril de 2026, que autoriza o pagamento retroativo de anuênio, quinquênio, sexta-parte e licença-prêmio aos servidores públicos municipais, referente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Nota Informativa SEI nº 132/2026/MPS(Ministério da Previdência Social), que esclarece os efeitos da Lei Complementar Federal nº 226/2026 no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social e a necessidade de análise individualizada dos eventuais reflexos previdenciários;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de apuração, conferência, processamento e pagamento das diferenças decorrentes da referida legislação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, transparência e responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos para apuração, processamento e pagamento das diferenças decorrentes da contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 7.574/2026, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber:

- I. aos servidores ativos do SERTPREV;



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- II. aos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao SERTPREV que possuam direito às diferenças apuradas;
- III. aos ex-servidores que possuam direito às diferenças relativas ao período previsto na Lei Municipal nº 7.574/2026.

Art. 3º A apuração dos valores será realizada pelo Setor de Recursos Humanos, mediante levantamento funcional e financeiro, elaboração de memória de cálculo individualizada e classificação das verbas conforme sua natureza jurídica e respectivas incidências.

Parágrafo único. A memória de cálculo deverá permitir a identificação da verba de origem, da competência, do valor pago, do valor devido, da diferença apurada e da eventual atualização monetária.

Art. 4º Os valores apurados serão atualizados monetariamente desde a data em que deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento, ou até a data do pagamento de cada parcela, na hipótese de parcelamento, mediante aplicação do IPCA-E, observada a legislação vigente e os critérios técnicos definidos no processo administrativo.

Parágrafo único. A memória de cálculo deverá demonstrar, de forma individualizada, o índice aplicado, o período de incidência da atualização monetária e os respectivos valores apurados.

Art. 5º Compete ao Setor Financeiro e Contábil verificar a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira, necessidade de ajustes orçamentários, quando cabíveis, e compatibilidade da despesa com os limites legais, orçamentários e fiscais aplicáveis.

Art. 6º O respectivo processo administrativo deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação dos valores apurados, da disponibilidade orçamentária e financeira e da regularidade do pagamento.

Art. 7º Após a instrução processual, caberá ao Superintendente do SERTPREV, na condição de ordenador de despesas, autorizar o processamento do pagamento, observados os limites legais, orçamentários e fiscais aplicáveis.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Os pagamentos poderão ser realizados por meio de folha de pagamento complementar ou outro procedimento regular de folha, observada a correta classificação das verbas, suas incidências e as obrigações de informação aos sistemas oficiais aplicáveis.

Art. 9º O reconhecimento e o pagamento das diferenças funcionais decorrentes da Lei Municipal nº 7.574/2026 não implicam revisão automática de aposentadorias e pensões concedidas pelo SERTPREV.

§1º A eventual repercussão das diferenças previstas na Lei Municipal nº 7.574/2026 sobre os benefícios de aposentadoria e pensão dependerá de análise individualizada,



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

mediante processo administrativo próprio, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§2º A revisão dos benefícios previdenciários somente será admitida quando demonstrado que as vantagens reconhecidas integram a base de cálculo dos proventos ou da pensão, observada a regra de aposentadoria ou pensão aplicável ao caso concreto.

§3º O processo administrativo deverá conter manifestação técnica demonstrando a existência ou não de reflexos previdenciários, bem como memória de cálculo individualizada, quando cabível.

§4º A análise prevista neste artigo deverá observar as orientações expedidas pelo Ministério da Previdência Social e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 10. Havendo repercussão previdenciária decorrente da aplicação da Lei Municipal nº 7.574/2026, o SERTPREV promoverá a apuração dos respectivos impactos financeiros, orçamentários e atuariais, observadas as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os reflexos financeiros eventualmente apurados poderão ser pagos em parcela única ou de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto.

Art. 11. A presente Resolução disciplina exclusivamente os procedimentos administrativos de apuração, processamento e pagamento das diferenças decorrentes da Lei Municipal nº 7.574/2026, não constituindo reconhecimento automático de valores sem a devida instrução administrativa individualizada.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente do SERTPREV, ouvidos, quando necessário, os setores competentes, a Procuradoria Jurídica e o Conselho de Administração.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875

Assinado digitalmente por VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875
Localização:
Data: 2026.06.17 17:26:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente do Sertprev

- Afixada em lugar de costume na data supra
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes